



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

**ERRATA**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2005**

**ITEM 02 – DA HABILITAÇÃO**

No item 02.01, onde se lê: “Poderão participar do certame quaisquer interessados cujo ramo de atividade guarde pertinência com o objeto desta licitação, SENDO INDISPENSÁVEL o cadastramento em quaisquer órgãos da administração pública, que mantenham sistema próprio de cadastro de fornecedores, ou, alternativamente, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento nos mencionados órgãos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma do artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93, e que apresentarem à Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal no Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, três envelopes lacrados e separados, na forma a seguir descrita:

- a) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE 1)
- b) PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)
- c) PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 3)”;

**leia-se:** “Poderão participar do certame quaisquer interessados cujo ramo de atividade guarde pertinência com o objeto desta licitação, SENDO INDISPENSÁVEL o cadastramento em quaisquer órgãos da administração pública, que mantenham sistema próprio de cadastro de fornecedores, ou, alternativamente, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento nos mencionados órgãos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, na forma do artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93, e que apresentarem à Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal no Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, dois envelopes lacrados e separados, na forma a seguir descrita:

- a) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE 1)
- b) PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)”

**CARLOS ZEDI SOBRAL MACHADO**  
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos